



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.147/87**

**SÍNTESE:** - Concede autorização ao Poder Executivo e dá outras providências.

**PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI-MG.**  
Faço saber que a Câmara Municipal em sessão de dia 17.07.87, APROVOU e em SANCIONO a seguinte Lei.

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:**
- I - Proceder abertura de crédito Adicional Suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) das despesas consignadas no Orçamento, nos termos do artigo 42 e 43, § 1º, itens II e III, da Lei Federal nº 4.320/64.**
  - II- Proceder nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, a regulamentação, desdobramento da despesa de acordo com as disposições legais, em obediência aos anexos, principalmente ao anexo II do Orçamento Programa do exercício de 1987, observando a programação dos quadros de trabalho até onde for necessário.**
  - III- Proceder a incorporação dos serviços programados no Orçamento Programa e estrutura Municipal, movimentar os planejamentos dos programas de investimentos, assim como criar elementos de despesas dentro dos projetos ou atividades, inclusive os suplementos de**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

**GABINETE DO PREFEITO**

...

dotações a serem amparados pelo valor total consignado para a respectiva função Orçamentária;

IV - Designar os Órgãos respectivos para movimentação das dotações atribuídas às diversas unidades Orçamentárias.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito Adicional Suplementar à Câmara Municipal, usando para cobertura de tal suplementação, a anulação total ou parcial de Dotação do Orçamento Programa Vigente com fulcro no Art. 43 § 1º item III da Lei Federal nº 4320/64 até o valor de Cr\$1.606.305,53 (Um milhão seiscentos e seis mil trezentos e cinco cruzados e cinquenta e três centavos), conforme classificação abaixo:

3111 - Pessoal Civil

a) Subsídio de Vereadores - 720.000,00

b) Representação da Presidência - 450.000,00

3120 - Materiais de Consumo - 46.305,53

3131 - Remuneração Serviços Pescais - 100.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos - 250.000,00

...



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

... **GABINETE DO PREFEITO**


3255 - Assistência Médica

Hospitalar - 40.000,00

Total - 1.606.305,53

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re  
vogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 1987.



**GERARDO FELIPE CORRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada em 20.07.87.



**JACQUES FERREIRA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO**